

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA N° 006/2015

Por meio do presente Edital complementar, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 006/2015 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSS em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas (PPGRH) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSS em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas da UFLA.

| Programas | N° de vagas | |
|--------------------------------------|-------------|-----------|
| | Mestrado | Doutorado |
| Recursos Hídricos em Sistemas | - | 3 |

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas está listado na Tabela 2. Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

| Data | Horário (de Brasília) | Local | Etapa |
|---|--|---|---|
| 4/9/2015 | ----- | Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prg.ufla.br | Publicação do Edital |
| 8/9/2015 a 25/9/2015 | De 0 (zero) hora do dia 8/9/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/9/2015 | Inscrição no Site da PRPG: www.prg.ufla.br | Inscrições no Processo Seletivo |
| 8/9/2015 a 11/9/2015 | De 0 (zero) hora do dia 8/9/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/9/2015 | Site da PRPG: www.prg.ufla.br | Solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| 16/9/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site da PRPG: www.prg.ufla.br | Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição |
| 17/9/2015 a 18/9/2015 | De 0 (zero) hora do dia 17/9/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/9/2015 | Site da PRPG: www.prg.ufla.br | Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição |
| 22/9/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site da PRPG: www.prg.ufla.br | Resultado final da isenção da taxa de inscrição |
| 7/10/2015 | A partir das 18h | Site do PPGRH | Divulgação da lista de inscritos |
| 8/10/2015 a 9/10/2015 | A partir das 8 (oito) horas do dia 8/10/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 9/10/2015 | Secretaria do PPGRH | Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 15/10/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 15/10/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição |
| 15/10/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Homologação das inscrições |
| Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori. | | | Prova(s) de seleção ⁽¹⁾ |
| 22/10/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos selecionados |
| 23/10/2015 a 3/11/2015 | De 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 3/11/2015 | Formulário e instruções disponíveis no site do PPGRH | Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo |
| 5/11/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Resultado da interposição de recurso |
| 6/11/2015 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do PPGRH | Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados |

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas da UFLA deverão ser realizadas via internet no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 06/11/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição(não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas, no horário (de Brasília) de 07h às 17h, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelo PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas no ANEXO a este Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGRH implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Campus Universitário Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

| Departamento | Programa de Pós-Graduação |
|---------------------|--|
| Engenharia - DEG | Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas |

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída.** A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: setembro; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da *internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prpg.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGRH (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

| Programa de Pós-Graduação | Webpage do Programa |
|---|---|
| Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas | http://www.prpg.ufla.br/recursoshidricos/ |

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet* (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 236, de 27 de agosto de 2014, e na Instrução Normativa/PRPG nº 001, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas será divulgado pelo PPGSS em sua página da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

8.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.3. É de responsabilidade do PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao

presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.3. É assegurado ao candidato constituir procurador por meio de procuração registrada em cartório para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.4. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.5. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

9.6. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2015 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA (DRCA), inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, os PPGSS poderão convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto

para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

10.6. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.6.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.6.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.6.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

10.4.3. Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*/PRPG.”

Lavras, 4 de setembro de 2015

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

| Doutorado | |
|---|-----------------|
| Número total de vagas: 3 | |
| Detalhamento da oferta: (x) Por linha de pesquisa | |
| Linha ou área do conhecimento | Número de vagas |
| Hidrologia | 2 |
| Saneamento Ambiental | 1 |

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

| Doutorado | | |
|------------------|---------------|---|
| (x) | Graduados em: | Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geologia, Geografia, Engenharia Hídrica, e outros cursos de graduação ou pós-graduação relacionados à área de Recursos Hídricos. |
| (x) | Mestrado em: | Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Agronomia, Eng. Civil, Solos, Recursos Hídricos, Geografia, Engenharia de Processos, Engenharia Hídrica, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Hidrologia ou áreas afins. |

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

| Doutorado | |
|------------------|--|
| (x) | Comprovantes do Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados e encadernados |
| (x) | Outros documentos (especificar): Cópia autenticada do diploma do último nível cursado ou equivalente Cópia autenticada de identidade e cpf Comprovante de inscrição e taxas |

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

| Doutorado | | | |
|---|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Etapa | Data | Horário (de Brasília) | Local |
| Entrega do Curriculum vitae e da documentação | 8/9/2015 a 25/9/2015 | 07:00 às 17:00 | Secretaria PPGRHS |

| | | | |
|--|------------|--------|---|
| comprobatória, em envelope lacrado. | | | |
| Divulgação das salas para aplicação da Prova | 30/09/2015 | 18:00h | http://www.prpg.ufla.br/recursoshidricos/ |
| Prova | 19/10/2015 | 14:00h | A ser divulgado, conforme etapa anterior especificada nesta tabela |

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| Doutorado | | | | |
|-----------|--------------------|-----------|----------|--|
| Etapa | Descrição da Etapa | Pontuação | Peso (%) | Tipo (Eliminatória ou classificatória) |
| 1 | Currículo | 0 – 100 | 50 | Classificatória |
| 2 | Prova escrita | 0 – 100 | 50 | Eliminatória |

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

| Doutorado |
|-----------|
|-----------|

6.1. Análise do currículo *vitae*

A análise do Curriculum *vitae* do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos na “**Tabela de pontuação de itens do currículo**”. A pontuação obtida será padronizada para uma escala de 40 (quarenta) a 100 (cem); sendo 100 (cem) o currículo de maior pontuação e 40 (quarenta) o de menor pontuação. Para padronização será empregada a equação:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times (\text{pontuação} - \text{pont. Min}) / (\text{pont. Max} - \text{pont. Min})$$

A nota padronizada resultante desta avaliação terá peso de 50% na nota final.

Tabela de pontuação de itens do currículo:

| Item | Item do currículo | Enquadramento | Nº | Pontos |
|---|--|---|------------------------------------|--------|
| Trabalhos publicados em periódicos | | | | |
| 1 | Periódicos Qualis A - Ciências Agrárias | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (4 pontos/artigo) | |
| | | | Demais autores (2,8 pontos/artigo) | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (2,0 pontos/artigo) | |
| | | | Demais autores (1,4 pontos/artigo) | |
| 2 | Periódicos Qualis B1 e B2 – Ciências Agrárias | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (3,0 pontos/artigo) | |
| | | | Demais autores (2,1 pontos/artigo) | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (1,5 pontos/artigo) | |

| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| | | | Demais autores (0,75 pontos/artigo) | | |
| 3 | Periódicos Qualis B3, B4 e B5 – Ciências Agrárias | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (2,0 pontos/artigo) | | |
| | | | Demais autores (1,4 pontos/artigo) | | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (1,0 ponto/artigo) | | |
| | | | Demais autores (0,7 pontos/artigo) | | |
| 4 | Periódicos Qualis ou posições inferiores a B5 – Ciências Agrárias | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (1,0 ponto/artigo) | | |
| | | | Demais autores (0,7 pontos/artigo) | | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (0,5 pontos/artigo) | | |
| | | | Demais autores (0,35 pontos/artigo) | | |
| Trabalhos apresentados em Congressos – (máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 5 a 8) | | | | | |
| 5 | Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Expandidos | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (0,5 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,35 pontos/resumo) | | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (0,25 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,175 pontos/resumo) | | |
| 6 | Trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais: Resumos Simples | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (0,2 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,14 pontos/resumo) | | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (0,1 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,07 pontos/resumo) | | |
| 7 | Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Expandidos | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (0,3 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,21 pontos/resumo) | | |

| | | | | | |
|--|---|--|---|--|--|
| | | Demais áreas | Até 3º autor (0,15 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,105 pontos/resumo) | | |
| 8 | Trabalhos em Congressos Regionais e Locais: Resumos Simples | Engenharia de Água e Solo e áreas afins | Até 3º autor (0,1 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,07 pontos/resumo) | | |
| | | Demais áreas | Até 3º autor (0,05 pontos/resumo) | | |
| | | | Demais autores (0,035 pontos/resumo) | | |
| Participação em Livros | | | | | |
| 9 | Livros (> 50 páginas) publicados com ISBN | Engenharia de Água e Solo e afins | 6,0 pontos/livro | | |
| | | Demais áreas | 3,0 pontos/livro | | |
| 10 | Capítulos de livro publicados com ISBN (> 20 páginas) | Engenharia de Água e Solo e afins | 3,0 pontos/capítulo | | |
| | | Demais áreas | 1,5 pontos/capítulo | | |
| 11 | Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISBN | Engenharia de Água e Solo e afins | 1,0 ponto/doc. | | |
| | | Demais áreas | 0,5 pontos/doc. | | |
| Atuação como bolsista, monitor e estagiário | | | | | |
| 12 | Bolsas de Iniciação Científica/PET (1 semestre = 180 horas) | Engenharia de Água e Solo e afins | 0,5 pontos/sem. | | |
| | | Demais áreas | 0,25 pontos/sem. | | |
| 13 | Monitoria (1 semestre = 180 horas) | Engenharia de Água e Solo e afins | 0,3 pontos/sem. | | |
| | | Demais áreas | 0,15 pontos/sem. | | |
| 14 | Ciência sem fronteira de agência oficial | Engenharia de Água e Solo | 0,5 pontos/mês | | |
| | | Demais áreas | 0,25 pontos/mês | | |
| 15 | Iniciação Científica Voluntária | Engenharia de Água e Solo | 0,4 pontos/sem. | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--|--|
| | | Demais áreas | 0,2 pontos/sem. | | |
| 16 | Estágios ¹ (1 semestre= 180 horas) | Engenharia de Água e Solo e afins | 0,3 pontos/sem. | | |
| | | Demais áreas | 0,15 pontos/sem. | | |
| Especialização (Curso <i>Lato Sensu</i>) | | | | | |
| 17 | Especialização concluída | Engenharia de Água e Solo e afins | 2,0 pontos/espec. | | |
| | | Demais áreas | 1,0 pontos/espec. | | |
| Experiência Profissional (Limitada a 6 pontos) | | | | | |
| 18 | Em ensino ² | 1,2 pontos/ano | | | |
| 19 | Em pesquisa ³ | 1,2 pontos/ano | | | |
| 20 | Outras atividades ⁴ | 1,2 pontos/ano | | | |

¹ Serão computados os estágios feitos durante ou após a graduação.

² É aceito como atividades de ensino aulas no ensino técnico e tecnológico, de graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*) e cargos administrativos relacionados ao ensino.

³ É considerada atividade em pesquisa apenas tempos relativos bolsas de pesquisa devidamente comprovadas e tempo serviço em empresas e institutos de pesquisa.

⁴ São consideradas outras atividades, trabalhos realizados em empresas privadas em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do PPGRHSA, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnicos ambientais e etc.

6.2. Prova escrita

A prova escrita será objetiva contando com 10 questões, sendo esta elaborada por linha de pesquisa, ou seja, haverá provas distintas em função da linha de pesquisa. O candidato para ser considerado aprovado terá que obter resultado igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A prova escrita terá caráter eliminatório e sua nota representará 50% da nota final.

6.2.1 Bibliografia

- Engenharia e Manejo da Irrigação

AZEVEDO NETTO, J. M., et al. - "Manual de Hidráulica", Ed. Edgard Blucher Ltda, 8ª Edição, São Paulo, 1998.

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. **Manual de irrigação**. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.

CARVALHO, J. A.; Oliveira, L.F.C. **Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia**. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p .

COLOMBO, A. **Pivô Central**. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Mattos Pires.

(Org.). Irrigação. 1ed.Piracicaba: Funep, 2003, v. 2, p. 209-258.

FRIZZONE, J. A.; FREITAS, P. S. L.; REZENDE, R.; FARIA, M. A.
MICROIRRIGAÇÃO Gotejamento e Microaspersão. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.

PEREIRA, G. M. **Aspersão Convencional**. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Matos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.

PORTO, R. M. **HIDRÁULICA BÁSICA** 4a edição. 4. ed. SÃO PAULO: RETTEC GRÁFICA E EDITORA, 2006. v. 2500. 529p.

- Hidrologia

Tucci, C.E.M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. 2ª Ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. **Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas agrícolas**. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.

- Saneamento Ambiental

Daniel Fonseca de Carvalho, Luiz Fernando Coutinho de Oliveira. **Planejamento e manejo da água na agricultura irrigada**. Editora: Editora UFV, 2012, 240p.

BRAGA, B. et al. **Introdução à engenharia ambiental**. 2.ed. São Paulo: Pearson Hall, 2005. 318p.

DERISIO, J. C. **Introdução ao controle de poluição ambiental**. 4.ed. São Paulo: Editora Signus, 2012. 224p.

MATOS, A.T. **Poluição Ambiental**. Viçosa: Editora UFV, 2010. 260p.

VON SPERLING. M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 4.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. 472p. (Princípios do tratamento biológico de águas residuárias; v.1).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate, será concedida prioridade ao candidato de maior média no item currículo *vitae*. Em caso de persistir o empate, será priorizado o candidato de maior idade.